

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 06 (seis) notebooks, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento à SEMSCS – Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, especificamente quanto à execução do Convênio SENASP/MJ nº 796214/2013.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

2.1.1. Especificações Técnicas, Quantidades e Unidades:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Notebooks: com processador com 04 (quatro) núcleos de 3.6 GHZ ; memória de 8GB , DDR-3, 1.133MHz; HD de 1 TB; com gravadora de CD/DVD; bateria de 06 (seis) células; tela LED com 14 polegadas; com webcam; sistema operacional gratuito instalado.	Unid.	06	3.515	21.090

2.2 O custo estimado exposto na tabela acima foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base na consulta ao painel de preços e/ou banco de preços, conforme o caso.

EM BRANCO



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Da Contratação

Em 2013 foi firmado o Convênio SENASP/MJ nº 796214 com a previsão de aquisição, dentre outros itens, de 06 (seis) notebooks para a implantação da metodologia de segurança comunitária por área – Quadrante de Segurança Comunitária – com o intuito de proporcionar maior agilidade na tabulação de dados coletados em visitas técnicas e, conseqüentemente, no encaminhamento em tempo real dos relatórios gerados para que a Inspetoria Geral da Guarda Municipal de Maceió adote as medidas necessárias para prevenir e reduzir os índices de violência nas áreas escolhidas para intervenção, desenvolvendo junto à comunidade local a cultura de interação do profissional de segurança com o cidadão. Essa ação auxiliará a Administração Pública Municipal na identificação das demandas locais, tais como pessoas em situação de risco social, problemas com iluminação pública, saneamento, sinalização de trânsito e segurança pública em sentido amplo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos federais específicos destinados ao Convênio SENASP/MJ nº 796214/2013.

ORGÃO	UNID	PLANO DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUZIDO
36	001	06.181.0005.001.2011.0009	44.90.52.00.00.00.000	2000.01.947	360010022

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 Do Fornecimento:

EM BRANCO



- a) O material será solicitado pela Administração em lote único da quantidade estimada para o item;
- b) O particular deverá fornecer o material rigorosamente segundo as especificações, marcas e referencias indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- c) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento do material e/ou equipamento, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- d) O material deverá ser entregue devidamente acondicionado e em perfeitas condições de utilização;
- e) O prazo de fornecimento será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;
- f) Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- g) O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação, cabendo a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

5.2 Do local, horários e condições de entrega:

- a) Os materiais deverão ser entregues, às expensas do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:
 - a.1) SEMSCS – Rua Alexandre Passos s/n, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-190.
- b) As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almoxarifado desta Instituição localizado no edifício sede [telefone (82) 3315-4747], caso não seja localizado o responsável por tal setor, deverá o portador dirigir-se à recepção da Instituição;
- c) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;

EM BRANCO



- d) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;
- e) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada;
- f) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

6. DA GARANTIA/VALIDADE E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 Os materiais deverão ter garantia *On site* de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da legislação vigente; ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento e aceitação definitiva dos equipamentos.

6.2 Durante o período de garantia os componentes que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro igual ou superior, desde que compatíveis, mantendo no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

6.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerà as demais disposições pertinentes a matéria.

7. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de realização do certame licitatório;

7.2 Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;

7.3 No caso da hipótese da alínea anterior, poderá o particular convalidar sua proposta e aceitar da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento;

LA BANCHE



8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.1 Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto no §4 do art. 25 do Decreto nº 5450/2005.

9. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

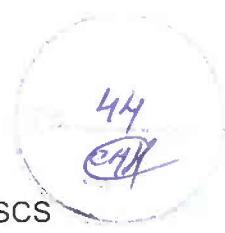
9.1 A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;

9.2 Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço e prazo constantes neste Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;



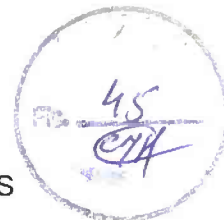
- c) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante todo o fornecimento;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

Handwritten signature

10.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura do Contrato;
- b) Publicar o Contrato na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

EM BRANCO



- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

11.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

Maceió/AL, 05 de junho de 2019.


CLÁUDIO NASIAZENO LOURENÇO DA SILVA
Diretor de Administração, Orçamento e Finanças
SEMSCS/PMM

EM BRANCO